

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019

NÚMERO 7.563

## MESA

Julio Garcia  
**PRESIDENTE**

Mauro de Nadal  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Rodrigo Minotto  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Laércio Schuster  
**1º SECRETÁRIO**

Pe. Pedro Baldissera  
**2º SECRETÁRIO**

Altair Silva  
**3º SECRETÁRIO**

Nilso Berlanda  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark  
Vice-Líder: Coronel Mocellin

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Luiz Fernando Vampiro

## PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Líder: Sargento Lima

## PARTIDO LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:  
**PSD**                    **PDT**  
Kennedy Nunes      Paulinha  
**PSDB**                   **PSC**  
Vicente Caropreso    Jair Miotto

## PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

## PARTIDO NOVO

Líder: Bruno Souza

## BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins  
Vice-Líder: José Milton Scheffer  
Lideranças dos Partidos  
que compõem o Bloco:  
**PP**                      **PSB**  
João Amin            Nazareno Martins  
**PRB**                    **PV**  
Sergio Motta        Ivan Naatz

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Paulinha  
Fabiano da Luz  
Luiz Fernando Vampiro  
Ivan Naatz  
João Amin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Volnei Weber - Presidente  
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Ismael dos Santos  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Ivan Naatz  
Nazareno Martins  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Jerry Comper  
Romildo Titon  
Ricardo Alba

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Luiz Fernando Vampiro  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Fabiano da Luz  
Moacir Sopelsa  
Volnei Weber  
João Amin  
Nazareno Martins  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Luciane Carminatti  
Valdir Cobalchini  
Fernando Krelling  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Jair Miotto  
Ada De Luca  
Ivan Naatz  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fernando Krelling  
Jerry Comper  
Bruno Souza  
José Milton Scheffer  
Sargento Lima  
Marcius Machado

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Marcos Vieira  
Neodi Saretta  
Volnei Weber  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente  
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Felipe Estevão

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Dr. Vicente Caropreso  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Marcius Machado  
Ada De Luca - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Milton Hobus  
Moacir Sopelsa  
Bruno Souza  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Marlene Fengler  
Dr. Vicente Caropreso  
Luiz Fernando Vampiro  
Romildo Titon  
Sergio Motta

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente  
Coronel Mocellin - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Fabiano da Luz  
Jerry Comper  
Volnei Weber  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Milton Hobus  
Fabiano da Luz  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Paulinha  
Fernando Krelling  
Nazareno Martins  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente  
Kennedy Nunes - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
Romildo Titon  
Bruno Souza

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Valdir Cobalchini  
Ada De Luca  
José Milton Scheffer  
Coronel Mocellin

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Ismael dos Santos  
Jair Miotto  
Paulinha  
Romildo Titon  
Ana Campagnolo

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Jair Miotto  
Luciane Carminatti  
Ada De Luca  
Sergio Motta  
Sargento Lima

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Neodi Saretta  
Moacir Sopelsa  
João Amin  
Ricardo Alba

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII</b> NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 116ª Sessão Ordinária realizada em 05/12/2019..... 2</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Ata de Comissão Permanente..... 4 Extratos..... 5 Projetos de Lei..... 5 Projetos de Lei Complementar..... 8</p>
---	---	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Laércio Schuster - Luiz Fernando Vampiro - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Motta - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputado Rodrigo Minotto

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) - Inicia a sua fala, afirmando que acredita na evolução do ser humano, e o homem só evolui a partir do momento em que ele começa a reconhecer os erros que comete para justificar o equívoco cometido, quando questionou, na sessão anterior, o motivo pelo qual o Prefeito Udo Döhler, de Joinville, não aderir ao plano do Governo intitulado Recuperar.

Sobre o seu posicionamento, dirige-se ao Prefeito Döhler, dizendo que entende o porquê da não adesão ao Programa Recuperar, não questionando o valor disponível, e, sim, a necessidade de se ter uma base sólida de confiança quanto à remessa de recursos para o Município.

Elucida seu argumento, apresentando todas as tratativas de convênio do Governo do Estado com o Corpo de Bombeiros Voluntários, salientando que até o presente momento não se honrou o compromisso, o que ratifica o posicionamento do Prefeito de Joinville.

Deputado Laércio Schuster (Aparteante)

- Critica veemente o Programa Recuperar para a manutenção das rodovias catarinenses, devido a demora de resposta do Governo do Estado, e espera que o compromisso seja cumprido.  
[Taquígrafa: Elzamar]

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Oradora) - Comenta que recebeu o relato da mãe de um aluno do Núcleo de Educação Infantil Municipal Nagib Jabor, que denunciou a escola para o Programa Escola Sem Partido, por pintar as unhas da criança. Acrescenta que a mãe conta que, em outras ocasiões, seu filho chegou da escola com batom nos lábios. A deputada ainda esclarece que a criança tem dermatite, e sendo assim, possui limitação na exposição de produtos químicos em sua pele.

Conta que a diretora alegou que houve um mal entendido na sala de aula, e a deputada afirma que não haverá punição, pois acredita que há um corporativismo nas escolas, onde a diretoria protege seu corpo docente.

Exibe imagens no telão mostrando o recado que a mãe enviou para os professores da escola, e ao fim, há a assinatura dos pedagogos cientes do comunicado. Também, exibe imagens de um cartaz produzido por alunos, cujo conteúdo era impróprio para a idade, e imagens de bonecas de pano, afirmando que há deturpação e ideologia no ensino.

Exibe imagem do *ranking* Pisa, de qualidade de educação, mostrando que o Brasil está estagnado, com números baixos, e atribui a culpa ao governo do PT. Exibe um pronunciamento do Ministro Weintraub, que discorre sobre os investimentos em educação, os números do Brasil no *ranking* Pisa, reiterando que o governo PT é o responsável por este resultado.

Parabeniza o Ministério dos Direitos Humanos e o Ministério da Educação por lançarem um canal para receber denúncias de abusos nas escolas.

Exibe outra imagem no telão, mostrando que o Brasil é signatário do Pacto São José da Costa Rica, que dá direito aos pais de fornecer educação religiosa e moral de acordo com suas convicções, e pede aos professores que não ensinem ideologia de gênero aos alunos.

Deputado Sargento Lima (Aparteante) - Parabeniza e concorda com o posicionamento da deputada, e informa que o papel do parlamentar na Casa é defender as crianças de Santa Catarina. *[Taquígrafia: Northon]*

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PP

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER (Orador) - Fala como presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde a respeito da aprovação histórica na Assembleia Legislativa catarinense, em 2018, da emenda de sua autoria na LDO, com vigência para 2019, que destina 10% do Fundo Estadual de Saúde, aproximadamente R\$ 190 milhões, aos Hospitais Filantrópicos do Estado e, assim, se manterem de portas abertas.

Ao citar a emenda, discorre sobre a política hospitalar catarinense, que tem a previsão na lei orçamentária para 2020, e que está na Casa, de investir cerca de R\$ 300 milhões para os Hospitais Filantrópicos. Ao mesmo tempo, agradece e pede o apoio dos 40 Deputados para incluir os que estão de fora, que são em torno de 34, pois é de fundamental importância para o sucesso da emenda que nenhum Hospital Filantrópico fique desassistido

e, nesse sentido, busca a sensibilidade da Secretaria de Estado da Saúde.

Deputado Moacir Sopelsa (Aparteante) - Cumprimenta e parabeniza o Deputado pela emenda aprovada com total apoio dos colegas Parlamentares no ano de 2018, bem como ressalta a regulamentação por parte do Governo, quanto à distribuição dos recursos de forma justa.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Corroborar a fala do Deputado e cita alguns feitos do Governo do Estado referentes à prestação de serviços na Saúde para a população catarinense.

Deputado Ricardo Alba (Aparteante) - Parabeniza o Deputado por ser defensor dos Hospitais Filantrópicos no Estado e o Governo pelos investimentos realizados na Saúde.

Deputado Laércio Schuster (Aparteante) - Considera fundamental o projeto do Governo que nasceu da sabedoria do Deputado, e que é de suma importância para os Hospitais Filantrópicos catarinenses. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Partido: PT

DEPUTADO NEODI SARETTA (Orador) - Inicia levantando dois assuntos; comenta que foi aprovada nesta Casa, no ano de 2017, a Lei 17.354, que reestruturou a questão da Fatma e criou o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA, e previu em um dos artigos, no prazo de 24 meses, instituir o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores do IMA.

Reforça que este prazo está vencendo agora em 20 de dezembro, e até o momento o Governo do Estado não encaminhou para o Parlamento este projeto. Diz que recebeu servidores do IMA que cobram esta posição, e pede que se cumpra esta programação.

O segundo assunto a ser tratado está relacionado à questão da Saúde, e registra que nesta semana recebeu um comunicado de um hospital que não tem recebido os devidos recursos para cirurgias eletivas, e demonstra preocupação, afirmando que o governo não está cumprindo seus compromissos, pois também verificou notas da empresa que é gestora do SAMU, alegando estar há muito tempo sem receber o pagamento, e cobra veementemente do Estado.

Lembra que, na presente data, viu notas na imprensa tratando deste tema, e pede à liderança do governo que, se de fato isso procede, seja solucionado o mais breve possível.

Espera a manifestação do governo em relação a isso, e diz que a empresa gestora do SAMU cobra mais de R\$ 20 milhões em

atraso e outros R\$ 18 milhões prestados e não contabilizados. *[Taquígrafia: Guilherme]*

Partido: PSL

DEPUTADO RICARDO ALBA (Orador) - Convida todos os catarinenses, blumenauenses e os senhores Deputados, principalmente os moradores do Vale do Itajaí, a participarem na presente data, de uma sessão que será realizada no Quality Hotel, às 19h, em Blumenau, em homenagem às instituições que trabalharam, foram referências e se destacaram na catástrofe de 2008. Cita que serão várias entidades enaltecidas, como a Defesa Civil, o 23º Batalhão de Infantaria, Corpo de Bombeiros, Samu, Polícia Militar, Polícia Civil, Jipe Clube, Guarda de Trânsito, Rádio Amadores, Rotary, enfim, todas que atuaram no sentido de minimizar os impactos da tragédia que está completando 11 anos, e que vitimou muitas pessoas. Ressalta que foram demonstrados atos heroicos naquela situação de desespero e angústia que viveu a população catarinense.

Encerra, afirmando que todas as entidades que serão homenageadas, e também voluntários de várias áreas, arriscaram suas próprias vidas para salvar a vida de muitas pessoas. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

Partido: PL

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Notícia que entrou em contato com o secretário Helton de Souza Zeferino e, imediatamente, foi respondido sobre o contrato do SAMU, que neste ano está 100% em dia. Rememora as dificuldades para o cumprimento integral do contrato nos anos anteriores.

Parabeniza o governo do estado, bem como o secretário da Saúde, pela responsabilidade com a dívida herdada nesta área, que era de R\$ 1 bilhão e até o final deste ano estará completamente quitada.

Discorre sobre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e procede a exibição de um vídeo destacando as ações do órgão. Ressalta a desburocratização e aumento da eficiência, crescimento do registro de empresas após a recuperação da economia e a qualidade no atendimento prestado aos cidadãos. *[Taquígrafia: Roberto]*

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0647/2019, de autoria do Deputado Altair Silva, solicitando

ao Secretário de Estado da Infraestrutura, informações acerca da realização de obra de recuperação do trecho que sofreu deslizamento em 2015, localizado no Km 112,5 da SC-155, Município de Seara.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0648/2019, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, solicitando ao Chefe da Casa Civil, informações acerca da mudança do nome da região do Vale do Contestado para Vale dos Imigrantes.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0619/2019, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, cumprimentando o Desembargador Ricardo Roesler, pela eleição como presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0620/2019, de autoria do Deputado Sargento Lima, cumprimentando o Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, pelo ato de bravura no salvamento de um bebê que apresentava sinais de engasgo e falta de ar.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 1825/2019, de autoria da Deputada Luciane Carminatti; 1826/2019 e 1827/2019, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 1828/2019, 1829/2019, 1830/2019, 1831/2019, 1832/2019, 1833/2019, 1834/2019, 1835/2019, 1836/2019, 1837/2019, 1838/2019, 1839/2019 e 1840/2019, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 1841/2019, de autoria do Deputado Luiz

Fernando Vampiro; e 1842/2019, de autoria do Deputado Altair Silva.

A Presidência registra que o senhor deputado Jessé Lopes manifestou-se contrariamente ao Requerimento n. 1825/2019, de autoria da deputada Luciane Carminatti.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 1674/2019 e 1675/2019, de autoria do Deputado Milton Hobus; 1676/2019, 1677/2019, 1678/2019 e 1679/2019, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; e 1680/2019, de autoria do Deputado Sargento Lima.

Finda a pauta da Ordem do Dia  
[Taquígrafa: Sara]

\*\*\*\*\*

#### Explicação Pessoal

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos em Explicação Pessoal, encerra a presente sessão, convocando outra, solene, para a presente data, em homenagem às entidades que foram de atuação fundamental durante e após a catástrofe de 2008. [Revisão: Taquígrafa Sara].

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

#### ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA.

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de Reunião das Comissões, sob a Presidência do senhor Deputado Ivan Naatz, com amparo nos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 10ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, referente à 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos seguintes Deputados: Deputado Marcius Machado, Deputado Fabiano da Luz, Deputado Romildo Titon e Deputado Dr. Vicente Caropreso. Foram justificadas as ausências dos Deputados Jair Miotto e Luiz Fernando Vampiro. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente abriu a reunião e submeteu à apreciação a Ata da 9ª Reunião Ordinária que, foi aprovada por unanimidade. Na sequência o senhor Presidente colocou em apreciação os seguintes requerimentos: requerimento, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, que solicita realização de Audiência Pública, a ser realizada no município de Anitápolis, para discutir sobre as questões cruciais e urgentes dos riscos e impactos da fosfateira naquela cidade. Posto em discussão, o senhor Deputado Fabiano da Luz informou sobre Audiência Pública já realizada no município de Santa Rosa de Lima e, sugeriu que antes de

nova audiência, se aguarde análise de Projetos de Lei em tramitação nesta Casa sobre o tema e, encaminhamentos de reunião a ocorrer na Secretaria de Estado da Defesa Civil juntamente à Frente Parlamentar das Barragens e outras entidades para discutir a construção de legislação que regulamente estes empreendimentos. Ato contínuo o senhor Presidente colocou em apreciação que o requerimento fosse sobrecitado por sessenta dias, o que foi aprovado por unanimidade; requerimento, de autoria do Deputado Ivan Naatz, que solicita a realização de Audiência Pública, a ser realizada no dia vinte e um de outubro, às dezenove horas do corrente ano, no município de Pouso Redondo, para discutir sobre a construção das barragens naquela cidade que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, em atenção à ordem do dia, o senhor Presidente abriu a palavra aos membros para discussão de matérias. O senhor Deputado Dr. Vicente Caropreso apresentou a matéria PL./0100.4/2019, de autoria do Deputado Marcius Machado, que confere ao Município de São Joaquim o título de Capital Catarinense dos Vinhos Finos de Altitude. Exarou parecer favorável que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O senhor Deputado Marcius Machado apresentou extrapauta a matéria PL./0234.6/2019, de autoria do Deputado Romildo Titon, que reconhece o Santuário de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Campos Novos, como ponto turístico religioso do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável

que, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor Deputado Fabiano da Luz explanou sobre Reunião conjunta com o Instituto do Meio Ambiente e o Ministério Público para discutir as Licenças Ambientais e sua renovação em São Miguel do Oeste e, construir um organograma pra agilizar os processos no Estado. Ato contínuo o senhor Presidente pontuou a relevância do tema em todo o Estado e, o senhor Deputado Romildo Titon destacou a importância de se trabalhar a questão. A seguir o senhor Presidente explanou sobre as Licenças de Adesão e Compromisso para pequenos empreendimentos e, passou a palavra para a senhora Roselita Bonelli Bittencourt, funcionária do IMA, que fez esclarecimentos acerca das Licenças de Adesão e Compromisso, da falta de técnicos e da insegurança jurídica dos funcionários do IMA frente ao Ministério Público e, sobre o cumprimento do Código Ambiental no Estado. Na sequência o senhor Presidente se colocou à disposição para contribuir com o tema. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e, encerrou a presente reunião. E para constar, eu, Assessor de Comissão Permanente, Roberto Curcio, lavei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Ivan Naatz

Presidente da Comissão de Turismo e Meio Ambiente

\* \* \*

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 252/2019

REFERENTE: 11º Termo Aditivo celebrado em 06/12/2019, referente ao Contrato CL nº 002/2015-00, celebrado em 01/04/2015, cujo objeto é a Contratação de serviços de mão de obra contínua.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: ONDREPSB - LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA  
CNPJ: 83.953.331/0001-73

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar, em caráter de excepcionalidade, o contrato para um prazo de mais 60 (sessenta) dias, tempo imprescindível para concluir o processo licitatório que se encontra em andamento, com efeitos a contar de 01/01/2020.

VALOR MENSAL: R\$ 1.162.545,70

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da lei 8.666/93; Item 4.1 do contrato original e item 11.5.1 do edital concorrência 001/2015; Itens 3.3.1 e 3.3.2 do Contrato original; Atos da Mesa 128/205, 131/2016 e 101/2017 e; Autorização administrativa através da Declaração CEO-DF 073/2019 e Despacho do Diretor-Geral no Ofício CL 899/2019.

Florianópolis/SC, 13 de Dezembro de 2019

Neroci da Silva Raupp- Diretor- Geral

Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo

Luiz Ermes Bordin- Sócio

\* \* \*

### EXTRATO Nº 253/2019

REFERENTE: Contrato CL nº 048/2019-00, celebrado em 09/12/2019.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: Disk Car Locação de Veículos S.A  
CNPJ: 95.803.839/0001-74

OBJETO: Locação anual de veículos, com pagamento mensal, sendo 29 (vinte e nove) do tipo sedan, Marca Toyota, modelo Corrola XEi.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 à 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 1.131.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 94.250,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da CF de 1988; Lei nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Atos da Mesa nº 128/2015, 131/2016 e 101/2017; Autorização Administrativa para Processo Licitatório nº 066 de 21/10/2019 e, Edital de Pregão Presencial nº 023 de 31/10/2019.

Florianópolis/SC, 13 de Dezembro de 2019

Neroci da Silva Raupp- Diretor- Geral

Pedro Antônio Cherem Filho- Diretor Administrativo

Marcus Marchini- Diretor Presidente

\* \* \*

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 0502.7/2019

Confere aos profissionais do sexo feminino a exclusividade nos cuidados íntimos com crianças na Educação Infantil e traz outras providências.

Art. 1º Na Educação Infantil, os cuidados íntimos com as crianças, com destaque para banhos, trocas de fraldas e roupas, bem como auxílio para usar o banheiro, serão realizados exclusivamente por profissionais do sexo feminino.

Parágrafo Único. O disposto nessa Lei também se aplica aos cuidadores de crianças com necessidades especiais.

Art. 2º As atividades pedagógicas e aquelas que não impliquem no cuidado íntimo com as crianças poderão ser desempenhadas por profissionais de ambos os sexos.

Art. 3º Os profissionais do sexo masculino que, na data de publicação desta Lei, forem responsáveis pelos cuidados íntimos com as crianças serão reaproveitados em outras atividades compatíveis com o cargo que ocupam, sem sofrer prejuízos em sua remuneração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação

Sala das Sessões,

Deputado Coronel Mocellin

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/19

### JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa sugere que os cuidados íntimos com as crianças, com destaque para banhos, trocas de fraldas e roupas, bem como auxílio para usar o banheiro, serão realizados exclusivamente por profissionais do sexo feminino. Já as atividades pedagógicas e aquelas que não impliquem cuidado íntimo com as crianças poderão ser desempenhadas por profissionais de ambos os sexos.

A lei ora proposta não implica dizer que todos os homens são abusadores. Muito ao contrário, sabe-se que há homens e também mulheres abusadoras, sendo certo que os abusos não se restringem ao âmbito sexual. No entanto, até em virtude de os abusos praticados por homens terem efeitos mais danosos, em regra, os registros de estupros de vulneráveis mostram autores do sexo masculino.

Entre 2011 e 2017, o Brasil teve um aumento de 83% nas notificações gerais de violências sexuais contra crianças e adolescentes, segundo boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde no dia 25 de novembro do presente ano. No

período foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes.

O estudo mostra que os homens são os principais autores de violência sexual tanto contra crianças quanto com adolescentes. Nos casos envolvendo adolescentes, apenas 1,5% das notificações o agressor era do sexo feminino e nos casos envolvendo crianças apenas 4%.

Diante desse contexto, tem-se que a lei que ora se propõe não condena os homens antecipadamente, apenas impõe medidas preventivas, objetivando evitar riscos às crianças, bem como aos próprios profissionais, pois o medo das famílias pode ensejar mal entendidos e acusações infundadas.

No mesmo sentido, com o fim de prevenir abusos contra as mulheres presas, que ensejou a edição da Lei 12.121/09, obrigando todos os presídios femininos a alterar seus quadros, para ter apenas profissionais do sexo feminino. Ora, ninguém ousa falar em discriminação contra os homens, no caso das mulheres presas; por conseguinte, não há motivos para falar em discriminação, nesta oportunidade. As presas são adultas e têm capacidade para se manifestar e noticiar eventual abuso, crianças de tenra idade não têm.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentado.

Deputado Coronel Mocellin

\*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0503.8/2019

Dispõe sobre o dever de retirada, pelo proprietário, dos bens móveis por ele entregues aos prestadores de serviços de assistência técnica.

Art. 1º O consumidor proprietário de bem móvel que entregá-lo ao prestador de serviço de assistência técnica para conserto, deve retirá-lo no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do contato do estabelecimento comunicando a realização do conserto ou sua impossibilidade.

§ 1º O prazo fixado do *caput* deve estar expresso em documento assinado pelo consumidor, no momento da entrega do bem ao prestador de serviço.

§ 2º Sem prejuízo do prazo fixado no *caput*, as partes podem, de comum acordo, estabelecer prazo mais dilatado para a devolução do bem.

Art. 2º Não ocorrendo a retirada do bem pelo interessado no prazo fixado nesta Lei fica o prestador de serviço autorizado a dar a este a destinação que melhor lhe convier.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Coronel Mocellin

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/12/19*

#### JUSTIFICAÇÃO

O Código de Defesa do Consumidor - Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 é um importante avanço legislativo para regular as relações de consumo, resguardando não só os consumidores como também os fornecedores, que passaram a ter parâmetros para o exercício de suas atividades comerciais.

Nesses termos, o CDC traça linhas gerais e enumera diversas situações em que define parâmetros a serem seguidos nas relações de consumo, chegando a prever sanções administrativas e penais.

Apesar da considerável abrangência do Código consumerista, não é possível prever todas as situações que a vida em uma sociedade

moderna pode criar. Ainda assim, não se pode deixar sem respaldo legal nenhuma relação jurídica, sendo que, neste caso, o referido Código prevê, em seu artigo 7º, que outras leis serão utilizadas, além dos princípios gerais do direito, da analogia e da equidade.

Dessa forma, a presente proposição objetiva estabelecer prazo para a retirada, pelo proprietário, de bem móvel entregue aos prestadores de serviços de assistência técnica, tendo em vista que a não retirada sobrecarrega as oficinas de reparo e assistência técnica, em especial os pequenos empreendedores, considerando que a ocupação dos espaços comerciais para guarda de bens não retirados embaraça a atividade comercial, conferindo custos com armazenamento e manutenção.

Importante salientar que o esquecimento do bem deixado para conserto ou atraso para a sua retirada não podem ser reconhecidos como abandono, já que o abandono traduz-se na intenção do proprietário do bem em se desfazer do mesmo; logo, deve haver a cientificação e manifestação do consumidor, não podendo ser reconhecido o abandono por presunção ou mesmo por descuido.

Destarte, a dúvida do que fazer com o produto nesses casos é constante, principalmente considerando o custo elevado de alguns bens, e há o receio de o prestador de serviços vir a responder civil e criminalmente, caso seja dada ao bem destinação que não esteja amparada em lei.

Em razão disso e ante a diversidade de situações criadas pelas relações de consumo, deparamo-nos constantemente com particularidades que não são resolvidas expressamente no Código de Defesa do Consumidor, ensejando a edição de normativa, em âmbito estadual, consubstanciada na competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal para legislar sobre consumo e responsabilidade por dano ao consumidor, conforme previsão do art. 24, V, VIII, e §§ 1º a 3º, da Constituição Federal de 1988, permitindo a edição de lei, no âmbito do Estado de Santa Catarina, para dar cumprimento às prescrições do CDC.

Por todo o exposto, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos meus Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões

Deputado Coronel Mocellin

\*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0504.9/2019

Altera o Anexo II da Lei nº 17.335, de 30 de novembro de 2017, que consolida as leis que dispõem sobre a instituição de datas e festividades alusivas no âmbito do Estado de Santa Catarina para alterar a data oficial da Semana Estadual de Educação Preventiva Contra a Hanseníase no Estado.

Art. 1º Fica instituída a semana que compreende o dia 11 de março de cada ano como a Semana Estadual de Educação Preventiva contra a Hanseníase.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Coronel Mocellin

Deputado Estadual

*Lido no Expediente*

*Sessão de 11/12/19*

#### JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei, construído em consórcio com a Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde, tem por escopo alterar

no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina a data de conscientização da Semana Estadual de Educação Preventiva Contra a Hanseníase.

A hanseníase é uma doença crônica e de longa progressão que é um problema social não pela quantidade de casos no Estado, mas por suas severas seqüelas neurológicas deixadas.

Assim, o grau de endemicidade é considerado baixo em Santa Catarina, entretanto atualmente apresenta elevada proporção de casos novos diagnosticados quando comparado com outros estados do Brasil, 2º lugar no ranking Brasil (dados de 2017).

Apesar da gravidade da doença, a Hanseníase tem tratamento e cura, mas depende muito de um diagnóstico precoce e este depende das informações sobre a doença, suspeição, sinais e sintomas que devem ser incessantemente divulgados a sociedade.

Atualmente a Semana Estadual de Educação Preventiva Contra a Hanseníase é comemorada na última semana do mês de janeiro, em concorrência com outras importantes datas alusivas a doenças com grandes proporções epidemiológicas como a Dengue, Zika e Febre Amarela.

Ademais o mês de janeiro é um período em que muitos servidores estão de férias, reduzindo a capacidade de mobilização para a conscientização da doença.

Considerando as justificativas supramencionadas, além do fato da proposta estar em consonância com os anseios da Secretaria do Estado de Saúde, é imperiosa a alteração da data de conscientização da Semana Estadual de Educação Preventiva Contra a Hanseníase para que a mobilização seja mais efetiva.

Sugere-se o dia 11 de março, pois guarda relação com a comemoração da inauguração do Hospital Santa Teresa, primeiro e único hospital leproário instituído em Santa Catarina, onde até hoje é referência no tratamento para hanseníase.

Sendo assim, consideramos de extrema importância a modificação da data comemorativa da Semana Estadual de Educação Preventiva Contra a Hanseníase no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina para a semana em que cair o dia 11 de março de cada ano, razão pela qual esperamos contar com a aquiescência e o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões,

Coronel Mocellin

Deputado Estadual

SEMANA	ABRIL	LEI ORIGINAL Nº
Semana que compreende o dia 11 de março	Semana Estadual de Educação Preventiva contra a Hanseníase.	
Período entre os dias 18 e 22	Semana de Incentivo à Leitura	13.076, de 2004

\* \* \*

#### PROJETO DE LEI Nº 0505.0/2019

Institui a rota turística Caminhos da Beata Albertina no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída a rota turística Caminhos da Beata Albertina no Estado de Santa Catarina, abrangendo os Municípios de Imaruí, São Martinho, Gravatal, Tubarão e Laguna.

Art. 2º A rota Caminhos da Beata Albertina tem como objetivos:

I - fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e religiosas locais;

II - estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;

III - conservar as culturas típicas italiana, alemã e açoriana, bem como as tradições religiosas;

IV - divulgar os eventos oficiais e pontos turísticos religiosos dos Municípios a que se refere o art.1º, tendo por base as culturas italiana, alemã e açoriana, bem como as principais festas dos Santuários e Igrejas locais, conforme segue:

- Santuário Diocesano Bem-Aventurada Albertina Berkenbrock, Gruta do Martírio e Memorial de Albertina, localizados na Vila São Luiz, no Município de Imaruí;
- Santuário Sagrado Coração de Jesus (Centro) e Igreja Santo Antônio (Termas de Gravatal), no Município de Gravatal;
- Igreja Matriz São João Batista, que possui a venerável imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos, no Município de Imaruí;
- Catedral Diocesana, no Município de Tubarão;
- Igreja São José Operário, que possui a relíquia da Casa de São José, no bairro Oficinas, no Município de Tubarão;
- Igreja Matriz São Sebastião de Vargem do Cedro, onde nasceu o Servo de Deus Pe. Aloízio Sebastião Boeng, Igreja Matriz Cristo Rei e Gruta Nossa Senhora de Fátima, no Município de São Martinho;
- Igreja Matriz Santo Antonio dos Anjos, onde há a Capela do Santíssimo, considerada o mais belo altar da arquitetura de Santa Catarina e que também possui uma relíquia de Santo Antônio, além de uma famosa tela de nossa Senhora da Conceição, do pintor Victor Meirelles; e
- Mirante de Nossa Senhora da Glória, com a imagem de Nossa Senhora da Glória, com altura total de 14 metros;

V - caracterizar a rota em função de suas tipicidades culturais e religiosas; e

VI - articular ações conjuntas com Governo do Estado, Prefeituras, associações de municípios e conselhos municipais de turismo.

Art. 3º São consideradas as principais festas do Santuário Diocesano Bem-Aventurada Albertina Berkenbrock;

- aniversário de nascimento da Beata Albertina Berkenbrock;
- aniversário do martírio da Beata Albertina Berkenbrock;
- Festa de São Luiz Gonzaga; e
- Peregrinação da Fé.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Volnei Weber

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/19

#### JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração deste Colegiado o Projeto de Lei que visa reconhecer a rota turística Caminhos da Beata Albertina.

Considerando as potencialidades turísticas da região, destacam-se as atividades baseadas nas culturas italiana, alemã e açoriana e no turismo religioso baseado nos romeiros fiéis à Beata Albertina.

É de conhecimento notório a importância do Santuário para o fomento econômico da região. Hoje, com uma média de público aproximada de 5 mil visitantes por mês, o Santuário Diocesano Bem-Aventurada Albertina Berkenbrock destaca-se no cenário turístico, trazendo público variado de todas as regiões do mundo.

A localização geográfica também ajuda: situado a 59 quilômetros do aeroporto de Jaguaruna, a 120 quilômetros da cidade de Florianópolis e a 95 quilômetros da Serra do Rio do Rastro, o Santuário tem como aliado a logística, facilitando a visita do turista que procura a praia no verão e a serra no inverno.

Além do turismo religioso, a região conta com diversas festas: Cristo Rei, Stammtisch e Festa do Produto Colonial, no Município de São Martinho; Festa do Senhor Bom Jesus dos Passos, em Imarú; Festa de São Sebastião, do Sagrado Coração de Jesus e Natal das Águas, em Gravatal; Festa de Nosso Senhor dos Passos e Festa da Padroeira Nossa Senhora da Piedade, no Município de Tubarão; Festa de Santo Antônio dos Anjos e Festa do Senhor dos Passos, em Laguna. As atividades contam com a inclusão cultural trazida pelas colonizações italiana, alemã e açoriana, inseridas por meio de festividades que enaltecem a dança, o canto, o dialeto, a gastronomia, além de vinhos, queijos, polenta, linguiças, produtos coloniais diversos e jogos.

Nesse sentido, visando à inserção de mais políticas públicas para potencializar os atrativos econômicos da região, conto com o apoio dos senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Deputado Volnei Weber

\* \* \*

## PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0035.7/2019

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 204, de 2001, que "Cria o Fundo Estadual de Sanidade Animal e adota outras providências".

Art. 1º O art. 1º da Lei Complementar nº 204, de 08 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - 70% (setenta por cento) para indenização de abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa ou por outras doenças infecto-contagiosas não passíveis de imunização pela vacinação; e

II - 30% (trinta por cento) para suplementação de ações relativas à vigilância e fiscalização em saúde animal, a ser repassado ao órgão executor da defesa sanitária animal.

III - em até R\$ 2,5 milhões para indenizar criadores que tiveram seus animais de produção mortos, por afogamento ou soterramento, em catástrofe ambiental no ano de 2008 nos municípios do Estado de Santa Catarina declarados em estado de calamidade pública ou situação de emergência, em função do excesso de chuvas e suas consequências.

§ 1º .....

..... (NR)".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/19

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca adequar os percentuais destinados pelo Fundo Estadual de Sanidade Animal - FUNDESA ao pagamento de indenizações de abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por outras doenças infecto-contagiosas não passíveis de imunização pela vacinação - tais como brucelose e tuberculose.

O atual texto legislativo fixa em 20% o percentual de recursos do FUNDESA a ser destinado para indenização de abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa; em 40% para indenização de abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infecto-contagiosas não passíveis de

imunização pela vacinação; e, 40% para suplementação de ações relativas à vigilância e fiscalização em saúde animal.

No entanto, se faz necessária a adequação destes percentuais, na medida em que as indenizações relacionadas ao abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infecto-contagiosas não passíveis de imunização pela vacinação - tais como brucelose e tuberculose, atualmente exige um volume maior de recursos.

É de ser pontuado, que não se mostra adequado diferenciar para fins de percentuais de aplicação, as indenizações de abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por febre aftosa, daqueles atingidos pelas demais doenças infecto-contagiosas não passíveis de imunização.

Assim, a presente proposta legislativa visa unificar os incisos I e II, do art. 1º, da redação original do texto legislativo; acrescendo a estes o percentual de 10%, este a ser minorado do percentual de 40% disposto no inciso III, da mesma norma.

Ante o exposto, espero contar com apoio dos meus Pares para aprovação desta proposta legislativa.

Deputado Mauro De Nadal

\* \* \*

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0036.8/2019

Suprime o artigo 4º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 479, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 1º Fica suprimido o artigo 4º e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 479, de 04 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Coronel Mocellin

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/19

#### JUSTIFICATIVA

A proposta legislativa ora apresentada visa estabelecer a paridade no usufruto de férias e licença-prêmio do titular de cargo de provimento efetivo integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde com as demais Secretarias de Estado.

Atualmente a Lei Complementar nº 479, de 04 de janeiro de 2010 determina que o usufruto de férias e licença-prêmio dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde deverá ter início no primeiro dia útil do mês a que se destina.

A forma estabelecida em Lei engessa a logística dos gestores e servidores da Secretaria, reduzindo a efetividade na organização e distribuição de servidores nos postos de trabalho.

Ocorre ainda que nas demais Secretarias de Estado de Santa Catarina não há essa previsão, ficando a cargo da administração pública e do servidor estabelecer o prazo de início do gozo de férias e licença-prêmio.

Isto ocorre, pois a regra específica prevista no Estatuto do Servidor Estadual não determina quando deverá iniciar o usufruto de férias e licença-prêmio, deixando a cargo da administração, conforme determina os artigos 50 e seguintes da Lei.

Finalmente, a regra genérica da Consolidação das Leis do Trabalho também não prevê data obrigatória para concessão de férias, devendo somente ser respeitados os prazos aquisitivos e concessivos (art. 129 e seguintes da CLT).

Cabe aqui ressaltar que o Projeto de Lei Complementar não cria obrigações ao Governo de Estado e nem tampouco despesas ou qualquer outro tipo de ônus, vez que somente amplia discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentados.

Sala das Sessões,

Deputado Coronel Mocellin

\* \* \*